



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 130 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

À Sua Excelência a Senhora
Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente:

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da criação de 10 (dez) vaga para MÉDICO PLANTONISTA.

Atualmente a assistência médica no Pronto Atendimento do Município é prestada parcialmente por médicos do quadro permanente, complementada por contratação de empresa terceirizada de prestação de serviços médicos.

A criação das vagas tem por objetivo eliminar a terceirização da prestação de serviços médicos, de modo que a assistência a saúde a população seja prestada por médicos do quadro permanente do município.

Cumpra esclarecer que embora a lei prevê máximo de 12 plantões, de fato o máximo de plantões a ser realizado estará sempre condicionado ao limite imposto pelo subsídio do Prefeito.

São essas Senhora Presidente as razões que nos levam a submeter a elevada consideração de Vossa Excelência e a de seus pares, para apreciação e votação da matéria.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0147

DE 22 DE novembro DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 15
(quinze) VAGA DE MÉDICO
PLANTONISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada no quadro de pessoal de natureza permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, 10 (dez) vaga para o cargo de Médico Plantonista, enquadrado na Tabela de vencimentos dos Cargos Públicos de Natureza permanente referência 1 A da escala de salários.

Cargo Público Existente	Referência	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Valor do Plantão
Médico Plantonista	1	Mínimo 6, máximo 12 plantões/mês	10	R\$ 1.105,15

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, aos 22 de novembro de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente da criação de 10 (dez) vagas de médico plantonista, constante da exposição de motivos nº 130/2018, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 22 de novembro de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL

Nº 012/2018

Ref.: Criação de 10 vagas de Médico Plantonista

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.018	2.019	2.020
	88.020.147,06	89.094.263,00	90.793.855,50	98.658.794,00	103.098.439,73

DESPESAS

Descrição	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.018	2.019	2.020
Pessoal e Encargos	39.465.997,41	44.430.340,00	45.524.643,00	52.045.740,00	54.387.798,30
Pensionistas	63.430,14	73.000,00	63.318,50	73.000,00	76.285,00
Terceirização	2.207.996,48	3.349.856,00	1.467.143,59	100.000,00	104.500,00
				-	-
Sub. Total	41.737.424,03	47.853.196,00	47.055.105,09	52.218.740,00	54.568.583,30

DEDUÇÕES

	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.018	2.019	2.020
Indenização p/ Demissão	-	-	-	-	-
Decisões Judiciais	175.411,74	188.000,00	1.222.638,71	1.200.000,00	1.254.000,00
Pensionistas	63.430,14	73.000,00	63.318,50	73.000,00	76.285,00
Sub. Total	238.841,88	261.000,00	1.285.957,21	1.273.000,00	1.330.285,00
Total	41.498.582,15	47.592.196,00	45.769.147,88	50.945.740,00	53.238.298,30
% s/ RCL	47,15	53,42	50,41	51,64	51,64

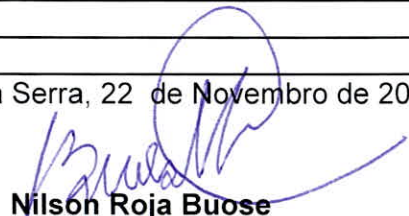
DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO	% sob a RCL	2.018	2.019	2.020
10 Vagas de Médico Plantonista	0,14	127.592,41	1.596.181,10	1.668.009,25

Totais	0,14	127.592,41	1.596.181,10	1.668.009,25
		45.896.740,29	52.541.921,10	54.906.307,55
% s/ RCL		50,55	53,26	53,26

NOTA EXPLICATIVA

Para efeito do cálculo do impacto no exercício de 2018, considere-se um mês de salário, décimo terceiro proporcional e encargos sociais. Nos demais exercícios, doze meses de salários, décimo terceiro, um terço de férias, encargos sociais e inflação prevista de 4,25% para o exercício de 2019 e 4,5% para o exercício de 2020.

Araçoiaba da Serra, 22 de Novembro de 2018.


Nilson Roja Buose

Técnico em Contabilidade

